PORTARIA N.021/2022

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a **Lourdes Machado Felix**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor ativo **Geraldo Felix**, matrícula nº 70521, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, Grupo I, Classe II, Referência C, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso II (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Artigo 20, inciso II (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/04) e §§ 2º, 3º e 4º do Art. 11 da Lei Municipal nº 4.399/97, § 1º, incisos I e II e § 2º do Art. 24 da EC 103/2019 e por força da Ação Ordinária nº 5012545-14.2021.8.08.0024.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 10/09/2021, data da ciência da decisão.

Vitória, 20 de janeiro de 2022.

TATIANA PREZOTTI MORELLI: 03114170781

Assinado digitalmente por TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=03077236000114, CN=TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. nº 947/2021
Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br